



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUNI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano de Internacionalização (PIN) da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **11 de setembro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de definir políticas de internacionalização em todas as frentes de atuação da Universidade Federal do Ceará, nomeadamente, no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão;

considerando os objetivos, estratégias e ações preconizadas no Plano Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº 019346/2017-69, o **Plano de Internacionalização (PIN)** da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor